



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DESPACHO

PROCESSO INTERNO 126/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 186/2025  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Para:** Setor de Planejamento e Orçamento

**Processo:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em administração pública, compreendendo assessoria e consultoria administrativa com enfoque na área de Controle Interno.

**REFERÊNCIA:** Inclusão de Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA 2025

Considerando o Documento de Formalização de Demandas – DFD elaborado pela Diretoria Administrativa desta Casa de Leis, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria administrativa com enfoque em Controle Interno, e após análise criteriosa da necessidade e relevância da referida contratação para o aprimoramento da gestão pública municipal, **DETERMINO** a inclusão imediata da presente demanda no Plano de Contratações Anual – PCA 2025.

A contratação de empresa especializada em administração pública, com ênfase em Controle Interno, representa ação estratégica fundamental para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Votuporanga. O cenário atual da gestão pública municipal demanda constante aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, transparência e governança, elementos essenciais para o cumprimento efetivo de nossa missão constitucional.

O Sistema de Controle Interno constitui-se como instrumento indispensável para assegurar a regularidade e a eficiência da aplicação dos recursos públicos, zelando pelo patrimônio da municipalidade e pela correta prestação de contas à sociedade. A complexidade crescente das exigências legais e normativas, especialmente aquelas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, impõe a necessidade de assessoramento técnico qualificado e permanente.

Esta contratação visa proporcionar suporte especializado para orientação, acompanhamento e aprimoramento dos procedimentos internos, contribuindo decisivamente para a prevenção de falhas, mitigação de riscos e garantia da conformidade legal de todos os atos administrativos praticados por esta Casa Legislativa.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual de 2025 justifica-se por tratar-se de demanda superveniente, decorrente de decisão estratégica desta Presidência, após detida análise das necessidades institucionais e das crescentes exigências dos órgãos de controle externo.

Embora não prevista quando da consolidação original do PCA 2025, a contratação dos serviços de consultoria em Controle Interno tornou-se imperativa em função das recentes determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da necessidade urgente de adequação dos processos administrativos desta Casa às normas vigentes, incluindo a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Lei nº 4.320/1964 e demais diplomas normativos aplicáveis.

A natureza técnica e especializada dos serviços demandados, aliada à complexidade das matérias que envolvem o Controle Interno, evidencia a impossibilidade de atendimento adequado com os recursos humanos atualmente disponíveis, justificando plenamente a contratação externa de empresa especializada.

Ressalto que a alteração do PCA em curso harmoniza-se com o princípio do planejamento administrativo, ajustando o instrumento de gestão às necessidades reais e atuais da Administração, sem prejuízo da transparência e da eficiência que devem nortear toda atuação do Poder Público.

Determino que os procedimentos necessários à efetivação desta contratação sejam iniciados em caráter de urgência, tendo em vista:

- a) A necessidade premente de adequação dos procedimentos internos às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) A iminência do encerramento do exercício financeiro de 2025, quando deverão ser prestadas contas de todos os atos de gestão praticados;
- c) O risco de aplicação de sanções e restrições à Câmara Municipal em razão de eventual descumprimento de normas de controle interno;
- d) A oportunidade de implementação imediata de melhorias nos processos administrativos, com reflexos positivos ainda no exercício corrente.

A execução contratual deverá ser iniciada imediatamente após a conclusão do procedimento licitatório e assinatura do respectivo instrumento contratual, devendo o Setor de Compras/Licitações providenciar todas as medidas necessárias para garantir celeridade ao processo, observados os preceitos legais e regulamentares aplicáveis.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A presente contratação transcende os interesses meramente administrativos desta Casa Legislativa, projetando benefícios diretos e indiretos para toda a comunidade votuporanguense, dentre os quais destacam-se:

**Transparência e Prestação de Contas:** O fortalecimento do Sistema de Controle Interno assegura maior transparência na aplicação dos recursos públicos, permitindo que a sociedade acompanhe, com clareza e precisão, a destinação de cada real arrecadado e gasto pela Administração Municipal.

**Eficiência na Gestão Pública:** A implementação de processos mais eficientes e seguros resulta em economia de recursos, redução de desperdícios e melhor aproveitamento do orçamento público, possibilitando a ampliação de investimentos em áreas prioritárias para o desenvolvimento municipal.

**Segurança Jurídica:** O cumprimento rigoroso das normas legais e das determinações dos órgãos de controle previne a aplicação de sanções, multas e restrições que poderiam comprometer a capacidade de investimento e a credibilidade institucional da Câmara Municipal.

**Fortalecimento Institucional:** O aperfeiçoamento contínuo da gestão administrativa fortalece a credibilidade das instituições públicas perante a sociedade, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a boa governança e com os princípios republicanos que devem reger toda atuação do Poder Público.

**Desenvolvimento do Capital Humano:** A presença de consultoria especializada proporcionará capacitação contínua aos servidores desta Casa, promovendo o desenvolvimento profissional e o aprimoramento técnico das equipes de trabalho, com benefícios permanentes para a qualidade dos serviços prestados.

**Prevenção de Irregularidades:** A atuação preventiva do Controle Interno, fortalecida pela assessoria especializada, evita a ocorrência de irregularidades que poderiam resultar em prejuízos ao erário e à imagem institucional da Câmara Municipal.

Ante o exposto, **DETERMINO:**

I – A inclusão imediata da contratação de serviços especializados em Controle Interno no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, com a devida adequação orçamentária e financeira;

II – Que o setor competente providencie, em caráter de urgência, a abertura de processo administrativo específico para deflagração dos procedimentos licitatórios necessários;





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**III** – Que a Diretoria Administrativa, responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demandas – DFD, promova o acompanhamento de todas as etapas do processo, zelando pela celeridade e regularidade dos atos praticados;

**IV** – Que sejam tomadas todas as providências necessárias para que a execução contratual seja iniciada ainda no exercício de 2025, observados os prazos legais e regulamentares;

**V** – Que contratações de natureza similar sejam incluídas no Plano de Contratações Anual do exercício subsequente (2026), garantindo-se a continuidade dos serviços e a conformidade com o planejamento da Administração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Votuporanga/SP, 16 de outubro de 2025.

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

